



Art. 17. Das decisões da Comissão caberá recurso ao Ministro de Estado da Educação, no prazo de dez dias, contado a partir da ciência.

§ 1º O recurso será encaminhado à Comissão que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, não o fazendo, encaminhá-lo devidamente instruído ao Ministro de Estado.

§ 2º O prazo para reconsideração poderá ser prorrogado por igual período, mediante despacho fundamentado do Presidente.

Art. 18. Será mantido com a chancela de "reservado", até que seja concluído, qualquer procedimento instaurado para apuração de desvio de conduta ética.

§ 1º Concluída a investigação e após a deliberação da Comissão, os autos do procedimento deixarão de ser reservados.

§ 2º Na hipótese de os autos estarem instruídos com documento revestido de sigilo legal, o acesso a esse tipo de documento será permitido a quem detiver igual direito perante o órgão ou entidade originariamente encarregado da sua guarda.

§ 3º Para resguardar o sigilo de documento que assim devam ser mantidos, a Comissão, depois de concluído o processo de investigação, providenciará para que tais documentos sejam desentranhados dos autos, lacrados e acautelados.

Art. 19. É assegurada a pessoa investigada o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e examinar os autos, no recinto da Comissão, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório.

PORTARIA Nº 626, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 56, da Lei nº 14.768, de 14 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo a esta Portaria, a modificação da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 26101, constante da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, Lei Orçamentária de 2009, tendo em vista necessidade de adequação da programação orçamentária do Ministério da Educação, conforme justificativa constante no Processo nº 23000.006547/2009-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

ÓRGÃO: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 26101- ADMINISTRAÇÃO DIRETA									R\$
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D			E	
ACRÉSCIMO									
12 363	1062.6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional							
	1062.6380.0118	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Bom Jesus do Itabapoana - RJ	F	3	2	90	0	100	300.000
REDUÇÃO									
12 363	1062.6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional							
	1062.6380.0118	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Bom Jesus do Itabapoana - RJ	F	3	2	40	0	100	300.000

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 754, DE 26 DE JUNHO DE 2009

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria Nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP Nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir o cargo efetivo vago:

Servidor: Cargo Vago
Cargo: Assistente Social
Código da vaga: 0239514
Da: Universidade Federal Fluminense
Para: Instituto Nacional de Educação de Surdos
Processo: 23121.000191/2008-02

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 1.229 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 04/7/2009, a validade do Concurso Público, objeto do Edital Nº 010, de 9/5/2008, para os cargos abaixo especificados:

Cargos:
Assistente em Administração
Técnico de Laboratório-Área Física
Analista de Tecnologia da Informação/Redes
Analista de Tecnologia da Informação/Sistemas
Analista de Tecnologia da Informação/Banco de Dados
Arquiteto/Urbanista
Arquivista
Assistente Social
Biólogo
Contador
Coreógrafo
Diretor de Produção

Parágrafo único. O direito assegurado no caput inclui o de obter cópia dos autos, bem como formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão considerados pela Comissão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Estão sujeitos aos preceitos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil e a este Regimento Interno os servidores públicos em exercício nas unidades administrativas do MEC.

Parágrafo único. Entende-se por servidor público, para os fins deste Regimento Interno, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, ligado direta ou indiretamente ao MEC.

Art. 21. A Comissão observará as normas gerais de procedimento e o rito processual disciplinados pela Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, e documentos similares produzidos pela Secretaria Executiva da Comissão de Ética Pública da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 22. Caberá à Comissão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno.

Engenheiro Civil
Engenheiro Eletricista
Farmacêutico
Físico
Pedagogo
Secretário Executivo

Nº 1.230 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a partir de 4/7/2009, o Concurso Público, objeto do Edital Nº 011, de 9/5/2008, para os cargos abaixo:

INSTITUTO NATUREZA E CULTURA DE BENJAMIN CONSTANT
Cargos:
Assistente Social
Psicólogo
INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DE COARI

Cargos:
Assistente em Administração
Assistente Social
Psicólogo
Secretário Executivo
INSTITUTO DE AGRICULTURA E AMBIENTE DE HIMAÍTA

Cargos:
Assistente Social
Fisioterapeuta
Historiador
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIAS DE ITACOATIARA

Cargos:
Arquiteto/Urbanista
Fisioterapeuta
Psicólogo
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA DE PARINTINS
Cargos:
Assistente Social
Auditor
Nutricionista
Arquiteto/Urbanista

HIDEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 186, DE 24 DE JUNHO DE 2009

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nomeada pelo Decreto de 27/02/2009, publicado no DOU de 02/03/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, a validade do Concurso Público para Provedor de Cargos Técnico-Administrativos de Assistente em Administração, Assistente em Administração (portador de deficiência), Técnico de Laboratório, Arquivista, Bibliotecário/Documentalista, Biólogo, Farmacêutico/Habilitação Bioquímica, Jornalista, Secretário Executivo e Programador Visual, homologado pela Portaria nº 249, de 30/06/2008, publicada no DOU de 01/07/2008, Seção 1, páginas 28 a 30.

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.552, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.014954/08-86/Departamento de Educação Física/CCBS; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 017/2009, publicado no D.O.U. em 20/03/2009, para o Departamento de Educação Física/CCBS, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Fundamentos da Atividade Física e da Saúde

Cargo: Assistente

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Roberto Jerônimo dos Santos Silva - 78,08;

2º lugar: Marcelo de Aquino Resende - 57,37.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.553, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.017941/08-41/Núcleo de Engenharia Elétrica/CCET; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 023/2009, publicado no D.O.U. em 03/04/2009, para o Núcleo de Engenharia Elétrica, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Telecomunicações

Cargo: Assistente

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Luiz Felipe de Queiroz Silveira - 76,77;

2º lugar: Elyson Adan Nunes Carvalho - 66,71.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA Nº 1.554, DE 22 DE JUNHO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.005601/09-76/Departamento de Artes e Comunicação Social/CECH; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 009/2009, publicado no D.O.U. em 16/02/2009, para o Departamento de Artes e Comunicação Social/CECH, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Teoria da Imagem

Cargo: Assistente

RT: Dedicção Exclusiva

1º lugar: Nísio Antônio Teixeira Ferreira - 78,30;

2º lugar: Laécio Ricardo de Aquino Rodrigues - 75,70;

3º lugar: Maíra Cinthya Nascimento Ezequiel - 73,76;

4º lugar: Diego Rodrigues Souto Calazans - 66,87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO